REMESSA
EM 16 / 09 / 19
Por despacho do Sr. Presidente
faço remessa desse autos à
Comissão Geral

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 022/2019

De 16 de Setembro de 2019.

AUTORIA: Luís Cesar de Lara Pinto Filho (PL) – Em Coautoria com o Vereador Renato Beraldo da Silva (PSD)

"INSTITUÍ A "SEMANA MUNICIPAL DA ACESSIBILIDADE E VALORIZAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária do dia....., aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É instituída a "Semana Municipal da Acessibilidade e Valorização da Pessoa com Deficiência", a ser comemorada anualmente na terceira semana do mes de Setembro.

Parágrafo único. As comemorações da "Semana Municipal da Acessibilidade e Valorização da Pessoa com Deficiência" terão cunho informativo-cultural, visando promover em toda a sociedade aguaboensse debate da inclusão e ampliação da cidadania da Pessoa com Deficiência, e favorecer o aprimoramento das políticas públicas que apontem nessa direção.

Art. 2º A Semana ora instituída passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município de Água Boa.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM

Essa semana tem por finalidade promover uma maior conscientização de toda a população quanto aos direitos daqueles que, necessitam de condições especiais para que a igualdade, prevista na Constituição Federal possa tornar-se cada vez mais uma realidade.

Ainda existem muitas barreiras na sociedade, sejam estas ambientais, sociais ou de comunicação que impedem a inclusão das pessoas portadoras de necessidades especiais.

O presente projeto tem o objetivo de esclarecer a sociedade, as instituições públicas e privadas, sobre os direitos e capacidades da pessoa com deficiência, além de desenvolver nas próprias pessoas com deficiências, o interesse de buscar seu espaço no mundo, assumindo seu protagonismo na sociedade.

A acessibilidade é assegurada pela Constituição Federal e pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e, por isso, os Poderes constituídos devem efetivar esse direito através de ações e políticas públicas que eliminem as barreiras existentes.

A conscientização da sociedade se torna, pois, instrumento essencial para que estes direitos possam ser exercidos em sua plenitude e uma semana de atividades bem programadas e com objetivos definidos neste sentido serão de excelente valia para que todos possam receber informações e refletir sobre a importância de sua participação para que a isonomia constitucional se torne, de fato, uma realidade em nosso Município.

Plenário "José Nogueira Paniago", aos 16 de Setembro de 2019.

Luís César de Lara Pinto Filho
Vereador Autor (PL)

Renato Beraldo da Silva
Vereador Coautor (PSD)